

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Optativa I		5.º semestre	160	T 30 + TP 30	6	
Gestão e Políticas Patrimoniais	PAT	6.º semestre	160	T 30 + TP 30	6	
História dos Açores	HIS	6.º semestre	160	T 30 + TP 30	6	
Sociologia do Lazer	SOC	6.º semestre	160	T 30 + TP 30	6	
Inglês VI ou Francês VI	ELN	6.º semestre	160	T 30 + TP 30	6	
Optativa II		6.º semestre	160	T 30 + TP 30	6	

Minor em Língua, Cultura e Literatura

3.º ano

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Alemão I ou Espanhol I ou Francês I ou Inglês I ou Italiano I	ELN	5.º semestre	160	T 30 + TP 30	6	
Estudos Culturais	CLT	5.º semestre	160	T 30 + TP 30	6	
Cinema e Literatura	ELT	5.º semestre	160	T 30 + TP 30	6	
Inglês V ou Francês V	ELN	5.º semestre	160	T 30 + TP 30	6	
Optativa I		5.º semestre	160	T 30 + TP 30	6	
Alemão II ou Espanhol II ou Francês II ou Inglês II ou Italiano II	ELN	6.º semestre	160	T 30 + TP 30	6	
Cultura Portuguesa Contemporânea	CLT	6.º semestre	160	T 30 + TP 30	6	
Literatura de Viagens	ELT	6.º semestre	160	T 30 + TP 30	6	
Inglês VI ou Francês VI	ELN	6.º semestre	160	T 30 + TP 30	6	
Optativa II		6.º semestre	160	T 30 + TP 30	6	

Despacho n.º 20 823-H/2007

Na sequência do registo n.º R/B-AD-381/2007, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do despacho n.º 5505/2007 (2.ª série), de 21 de Março, do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Bioinformática, do Departamento de Matemática da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-69/2006, da secção permanente do senado de 8 de Novembro, nos termos da alínea *f*) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea *b*) do despacho de delegação de competências n.º 18 065/2003, de 19 de Setembro, e ao abrigo dos artigos 7.º e 25.º, alínea *d*), da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Bioinformática**Regulamento****Artigo 1.º****Adequação do ciclo**

A Universidade dos Açores ministra, na sequência da adequação do curso de licenciatura em Bioinformática, criado pela resolução n.º SPS-08/2004, de 28 de Janeiro (R/45/2004), o ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciado com a mesma denominação, da responsabilidade do Departamento de Matemática.

Artigo 2.º**Organização do ciclo**

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Bioinformática, adiante designado simplesmente por curso, tem a duração de seis semestres lectivos e organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam do anexo ao presente despacho.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser, excepcionalmente, objecto de reordenamento.

Artigo 4.º**Avaliação**

O regime de avaliação de conhecimentos segue as disposições constantes no Regulamento das Actividades Académicas.

Artigo 5.º**Classificação final**

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas unidades curriculares constantes do plano de estudos do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada unidade curricular.

Artigo 6.º**Condições de acesso**

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso serão fixadas anualmente, em conformidade com as disposições legais em vigor.

Artigo 7.º**Regime de transição**

O regime de transição dos planos de estudos dos cursos anteriores para o plano de estudos do curso ora adequado será regulado por despacho do reitor, nos termos do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 8.º

Início de funcionamento

O plano de estudos do presente curso entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

29 de Junho de 2007. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

ANEXO

Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Bioinformática**Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade dos Açores.
- 2 — Unidade orgânica — Departamento de Matemática.
- 3 — Curso — Licenciatura em Bioinformática.
- 4 — Grau — licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso — Informática.
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau — 180.
- 7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia	BIO	36	18
Gestão	GES	—	—
Filosofia	FIL	—	—
Química	QUI	—	—
Informática	INF	90	—
Matemática	MAT	36	—
<i>Total</i>		162	18 ⁽¹⁾

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade dos Açores**Departamento de Matemática****Licenciatura em Bioinformática****1.º ano**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Informação em Sistemas Biológicos I	BIO	1.º Sem.	168	30T+30PL+15OT	6	
Introdução à Programação	INF	1.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	
Matemática I	MAT	1.º sem.	168	45T+15TP+15OT	6	
Processos e Mecanismos Biológicos I	BIO	1.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	
Tópicos de Matemática Discreta	MAT	1.º sem.	126	20T+25TP+15OT	4,5	
Algoritmos e Estruturas de Dados	INF	2.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	
Arquitectura de Computadores	INF	2.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	
Informação em Sistemas Biológicos II	BIO	2.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	
Matemática II	MAT	2.º sem.	210	45T+30TP+15OT	7,5	
Processos e Mecanismos Biológicos II	BIO	2.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bioestatística I	MAT	1.º sem.	168	45T+15TP+15OT	6	
Biologia Computacional I	INF	1.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	
Linguagens de Programação	INF	1.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	
Sistemas Biológicos Complexos I	BIO	1.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	
Sistemas Biológicos Complexos II	BIO	1.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	
Aplicações da Matemática	MAT	2.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	
Bases de Dados	INF	2.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	
Bioestatística II	MAT	2.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	
Biologia Computacional II	INF	2.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	
Sistemas Concorrentes e Distribuídos	INF	2.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Algoritmos Genéticos	INF	1.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	
Interacção Gráfica e Realidade Virtual	INF	1.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	
Prospecção e Descoberta da Informação	INF	1.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	
Redes Neurais	INF	1.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção I		1.º sem.	168		6	
Opção II		2.º sem.	168		6	
Opção III		2.º sem.	168		6	
Projecto	INF	2.º sem.	420	75OT	18	

Unidade curriculares optativas

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Computabilidade e Complexidade	INF	S	168	45T+15TP+15OT	6	
Engenharia de Software	INF	S	168	30T+30PL+15OT	6	
Inteligência Artificial	INF	S	168	30T+30PL+15OT	6	
Interação Homem Máquina	INF	S	168	30T+30PL+15OT	6	
Programação Declarativa	INF	S	168	30T+30PL+15OT	6	
Redes de Computadores I	INF	S	168	30T+30PL+15OT	6	
Redes de Computadores II	INF	S	168	30T+30PL+15OT	6	
Sistemas de Informação	INF	S	168	30T+30PL+15OT	6	
Sistemas Multimédia	INF	S	168	30T+30PL+15OT	6	
Sistemas Operativos	INF	S	168	30T+30PL+15OT	6	
Tecnologias da Internet	INF	S	168	30T+30PL+15OT	6	
Teoria da Computação	INF	S	168	45T+15TP+15OT	6	
Gestão e Teoria da Decisão	MAT	S	168	45T+15TP+15OT	6	
Introdução à Investigação Operacional	MAT	S	168	45T+15TP+15OT	6	
Simulação	MAT	S	168	45T+15TP+15OT	6	
Sondagens e Amostragem	MAT	S	168	30T+30TP+15OT	6	

(¹) As opções incluem também unidades curriculares das áreas de Biologia, Gestão, Filosofia e Química que funcionem na Universidade dos Açores. Anualmente, será afixada pelo Departamento de Matemática a lista das unidades curriculares disponíveis, que poderá incluir outras que venham a ser oferecidas.

Despacho n.º 20 823-I/2007

Na sequência do registo n.º R/B-AD-384/2007, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do despacho n.º 5505/2007 (2.ª série), de 21 de Março, do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Comunicação Social e Cultura, dos Departamentos de Línguas e Literaturas Modernas, História Filosofia e Ciências Sociais, da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-65/2006, da secção permanente do senado de 8 de Novembro, nos termos da alínea f) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 18 065/2003, de 19 de Setembro, e ao abrigo dos artigos 7.º e 25.º, alínea d), da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Comunicação Social e Cultura**Regulamento****Artigo 1.º****Adequação do ciclo**

A Universidade dos Açores ministra, na sequência da adequação do curso de licenciatura em Comunicação Social e Cultura, criado pela resolução n.º SPS-07/2004, de 28 de Janeiro (R/53/2004), o ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciado com a mesma denominação, da responsabilidade dos Departamentos de Línguas e Literaturas Modernas e de História Filosofia e Ciências Sociais.

Artigo 2.º**Organização do ciclo**

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Comunicação Social e Cultura, adiante designado simplesmente por curso, tem

a duração de seis semestres lectivos e organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam do anexo ao presente despacho.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser, excepcionalmente, objecto de reordenamento.

3 — Os departamentos responsáveis pelo curso definirão, anualmente, as unidades curriculares opcionais que irão funcionar, de entre as constantes do quadro do respectivo minor e de outras que possam ser acrescentadas.

Artigo 4.º**Funcionamento dos minores**

1 — É assegurada a cada estudante a possibilidade de inscrição em um dos minores do curso.

2 — A inscrição em um minor é obrigatória e só poderá ter lugar depois de concluídos o mínimo de 36 créditos curriculares.

3 — O funcionamento dos minores está condicionado ao número mínimo de inscrições que viabilizam o funcionamento das correspondentes unidades curriculares.

Artigo 5.º**Avaliação**

O regime de avaliação de conhecimentos segue as disposições constantes no Regulamento das Actividades Académicas.

Artigo 6.º**Classificação final**

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não